COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e *Demonstração das Variações Patrimoniais* (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Cascavel, 08 de junho de 2021.

Of. Nº 20210608-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa *Prestação de Contas de Gestão* **(BALANÇO GERAL) *do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV*** atinente ao exercício financeiro **2021** período de **01/01/2021 até 29/01/2021,** elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.° 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA MENDES DA SILVA LEITE
Ex-Presidente – COMARES – UCV – UNIDADE CASCAVEL
CPF: 264.012.903-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (**12**) do ano de dois mil e vinte (**2020**), ás nove horas (**09h00min**), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta: Aprovação do prestação de contas Anual de 2020, da Resolução da LOA para o exercício de 2021, contrato de rateio de 2021 e Aprovação do Plano Estratégico Anual de Atividades do Consórcio para o ano de 2021. Estiveram presentes o Prefeito do Município de Pindoretama e Presidente do Consórcio, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho e, o Prefeito do Município de Cascavel Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, a representatividade do Município de Beberibe a Sra. Ana Lúcia Nogueira da Silva, representando o Prefeito do Município de Fortim o Sr. Wiliam Costa Lima. Bem como estiveram presentes, a Sra. Francisca Idelnizi Sousa Santos Secretária de Meio Ambiente de Fortim, o Sr. Vladir Ibiapina Menezes Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil, estando portanto respeitado o quórum contratual, presentes ainda a Servidora Cedida de Cascavel a Sra. Leticia Cândido de Sousa Além dos gestores, estavam presentes o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho e os demais membros da Diretoria Executiva do Consórcio: Clodoaldo Monteiro Uchôa - Superintendente do Consórcio. Seguindo os trâmites foram colocados em pauta a aprovação do Orçamento Geral e da Resolução da LOA para o exercício de 2021, contrato de rateio de 2021 e também o Plano Estratégico Anual de Atividades do Consórcio para o ano de 2021 e ainda a prestação de contas de 2020. O Sr. Diego Torquato apresentou os referidos documentos e os Prefeitos presentes concordaram em comum acordo com o Orçamento Geral de 2021, o contrato de rateio de 2021 e o Plano Estratégico Anual e ainda a prestação de contas de 2020. Também foi pautado de acordo com as recomendações da Secretaria do Estado do Ceará SEMA, fundamentado na Cláusula Quadragésima sexta do Contrato de Constituição, o ato de eleição da Presidência e Diretoria Executiva foi acordado a próxima eleição para o dia 29 de janeiro de 2021 as 9:00h conforme edital que será publicado até a data de 29 de dezembro de 2021, estando os presentes comunicados da próxima reunião, ficando ainda definido a prorrogação do mandato do Chefe do Poder Executivo de Pindoretama até a posse do novo Presidente. E por não haver mais nada a tratar, o Sr. Valdemar Araújo declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Clodoaldo Monteiro Uchôa Secretário nomeado para essa assembleia pelo Presidente do Consórcio COMARES _ UCV para esta reunião, redigi a presente ata que, vai assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.

Digitalizada com CamScanner

Cascavel (CE), 28 de dezembro de 2020.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro
Prefeito do Município de Cascavel

Paulo Henrique Silva Coelho
Secretário-Executivo – COMARES – UCV

Clodoaldo Monteiro Uchôa
Membro Titular da Diretora Executiva – COMARES – UCV

Digitalizada com CamScanner

Vladir Ibiapina Menezes

Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Ana Lúcia Nogueira da Silva

Membro da Diretoria Executiva do Consórcio – COMARES – UCV

Francisca Idelnizi Sousa dos Santos

Secretária de Meio Ambiente de Fortim

Letícia Cândido de Sousa

Membro da Diretoria Executiva do Consórcio – COMARES – UCV

William Costa Lima

Chefe de Gabinete de Fortim

Digitalizada com CamScanner

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

FREQUÊNCIA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
Aracati - Beberibe – Cascavel – Fortim – Pindoretama

Assunto: APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL ANUAL, RESOLUÇÃO DA LOA

Data: 28 / 12 / 2020 **Horário:** 09:30

NOME/RG	E-MAIL	FONE	INSTITUIÇÃO/CARGO	ASSINATURA
Valdemar Araujo [illegible]	valasf@yahoo.com.br	(85) 986566606	PREFEITO	[signature]
Letícia Cândido de Sousa	leticiacs.candido@gmail.com	85 99740 6488	COMARES - UCV	[signature]
Ortiz dos Santos [illegible]	orthialeao@hotmail.com	(85) 98783.4111	Comares UCV	[signature]
[illegible] Henrique Silva [illegible]	henrique[illegible]77@gmail.com	(85) 99782 2065	COMARES - UCV	[signature]
Ana Lucia Moqueira da Silva	analluciatt@yahoo.com.br	85) 98535 8685	COMARES - UCV	[signature]
Vladir I. Meneses	[illegible]		SEC. MUNICIPAL	[signature]
TIAGO RIBEIRO	TIAGOLUTIANE@BOL.COM.BR	85.9.9231.1150	PREFEITO	[signature]
JOELNIZI SANTOS	licenciamentopemmun@gmail.com	85.99732.5555	SECRETÁRIA	[signature]
William C. Lima		(88) 99680-9999	C. de G	[signature]
Fábio Cantal de Sousa	FABIOCANTA1@YAHOO.COM.BR	85 996673799	ASS. JURÍDICA	[signature]

Digitalizada com CamScanner

República Federativa do Brasil

Justiça Eleitoral

O Juiz Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de Prefeito do Município de PINDORETAMA a JOSÉ MARIA MENDES LEITE, eleito pela COLIGAÇÃO Pindoretama com a esperança renovada (22-PL, 12-PDT), por ter obtido 5.105 votos preferenciais, do total de 14.746 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

PINDORETAMA, 18 de dezembro de 2020.

Dr. JORGE CRUZ DE CARVALHO

Juiz Eleitoral

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Município:	Mês/Ano:
Cascavel	**01/2021**
Órgão: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**	Unidade orçamentária: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:	
Cascavel	**2021**	
Empresa: **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S**	Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**	
CNPJ: **13.025.973/0001-27**	CPF: **006.356.623-02**	CRC: **20932/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 99178.6718**	
Email: financegc@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: JOSÉ MARIA MENDES LEITE

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **Cascavel** Exercício: **2021**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Nome do Servidor (Gestor): **JOSÉ MARIA MENDES LEITE**			
Cargo/Função: **Presidente**		CPF: **264.012.903-15**	
Matrícula: **01**		Período da Gestão: **01/01/2021 a 29/01/2021**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 001/20201**	Data do Ato: **01/01/2021**	Data da Publicação: **01/01/2021**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **01/01/2021**	Data da Publicação: **01/01/2021**	Data da Comunicação ao TCM: **01/01/2021**
Endereço Residencial: **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 129**			
Bairro/Distrito: **CENTRO**			
Município: **Pindoretama**			
UF: **CE**		CEP: **62860-000**	

Elaborado por: **JOSÉ MARIA MENDES LEITE**		Período da Gestão: **01/01/2021 a 29/01/2021**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 001/2021**	Data do Ato: **01/01/2021**	Data da Publicação: **01/01/2021**

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES Balanço Orçamentário Exercício: 2021 Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Consolidado DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	209.639,45	-1.860.360,55
Receita Patrimonial	0,00	0,00	239,45	239,45
Valores Mobiliários	0,00	0,00	239,45	239,45
Transferências Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	209.400,00	-1.860.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.070.000,00	2.070.000,00	209.400,00	-1.860.600,00
Subtotal das Receitas (I)	2.070.000,00	2.070.000,00	209.639,45	-1.860.360,55
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	2.070.000,00	2.070.000,00	209.639,45	-1.860.360,55
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	2.070.000,00	2.070.000,00	209.639,45	-1.860.360,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	547.500,00	547.500,00	46.066,67	32.541,02	32.541,02	501.433,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	2.370,22	2.370,22	2.370,22	137.629,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.500,00	407.500,00	43.696,45	30.170,80	30.170,80	363.803,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	1.484,00	1.484,00	1.484,00	1.521.016,00
INVESTIMENTOS	1.522.500,00	1.522.500,00	1.484,00	1.484,00	1.484,00	1.521.016,00
Subtotal das Despesas (VI)	2.070.000,00	2.070.000,00	47.550,67	34.025,02	34.025,02	2.022.449,33
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.070.000,00	2.070.000,00	47.550,67	34.025,02	34.025,02	2.022.449,33
Superávit (IX)			162.088,78			-162.088,78
Total (X) = (VIII + IX)	2.070.000,00	2.070.000,00	209.639,45	34.025,02	34.025,02	1.860.360,55

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	0,00	0,00
Total	0,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.194,05	2.194,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.269,20	1.269,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	924,85	924,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
INVESTIMENTOS	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Total	700,00	2.194,05	2.194,05	0,00	700,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 209.639,45 (DUZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 10,13% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 2,30 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.070.000,00	2.070.000,00	47.550,67	34.025,02	34.025,02	2.022.449,33

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES Balanço Financeiro Exercício: 2021 Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Consolidado DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**209.639,45**	**1.668.041,03**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**47.550,67**	**533.117,80**
Ordinaria	209.639,45	1.668.041,03	Ordinaria	47.550,67	533.117,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.525,65**	**31.269,59**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**19.608,52**	**12.186,79**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	8.607,86	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.370,01	7.237,85
Empenhado a Pagar Nao Processado	13.525,65	12.950,00	IRRF	3.094,46	4.948,94
Empenhado a Pagar Processado	0,00	2.194,05	Restos a Pagar 2020	15.144,05	0,00
IRRF	0,00	7.517,68			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**1.828.427,50**	**674.421,47**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**1.984.433,41**	**1.828.427,50**
CEF 71.002-5 (CEF)	2.551,52	27.605,11	CEF 71.002-5 (CEF)	63.808,85	2.551,52
CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.825.875,98	646.816,36	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.920.624,56	1.825.875,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**2.051.592,60**	**2.373.732,09**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**2.051.592,60**	**2.373.732,09**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 209.639,45 (DUZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	209.639,45	Gestão Ambiental	47.550,67

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	239,45		0,00
Transferências Correntes	209.400,00		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**209.639,45**	**Despesa Total**	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES Balanço Patrimonial | Exercício: 2021 | Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.144.433,41	1.988.427,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.984.433,41	1.828.427,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.984.433,41	1.828.427,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.984.433,41	1.828.427,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.984.433,41	1.828.427,50
Caixa Econômica Federal	1.984.433,41	1.828.427,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	160.000,00	160.000,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	160.000,00	160.000,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	160.000,00	160.000,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE COI	160.000,00	160.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.274,40	63.790,40
IMOBILIZADO	65.274,40	63.790,40
BENS MOVEIS	65.274,40	63.790,40
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	65.274,40	63.790,40
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.370,90	23.886,90
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	25.370,90	23.886,90
DEMAIS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
OUTROS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
Total	**2.209.707,81**	**2.052.217,90**
Ativo Financeiro	2.144.433,41	1.988.427,50

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	700,00	7.358,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	1.269,20
PESSOAL A PAGAR	0,00	190,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	190,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	190,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	190,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.079,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.079,20
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	1.079,20
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÇ	0,00	1.079,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	700,00	1.624,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	700,00	1.624,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	700,00	1.624,85
FORNECEDORES NACIONAIS	700,00	1.624,85
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	700,00	1.624,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.464,47
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.464,47
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.464,47
CONSIGNAÇÕES	0,00	4.464,47
INSS	0,00	1.370,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.094,46
Total do Passivo	700,00	7.358,52

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.209.007,81	2.044.859,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.209.007,81	2.044.859,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.209.007,81	2.044.859,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	801.586,16	637.437,73
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.407.421,65	1.407.421,65
Total do Patrimônio Líquido	2.209.007,81	2.044.859,38
Total	**2.209.707,81**	**2.052.217,90**
Passivo Financeiro	700,00	7.358,52

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente	65.274,40	63.790,40	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**2.209.007,81**	**2.044.859,38**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 29 de Janeiro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 65.274,40 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 2.209.007,81 (DOIS MILHOES DUZENTOS E NOVE MIL SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	209.639,45	1.828.041,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	239,45	1.667,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	239,45	1.667,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	239,45	1.667,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	239,45	1.667,19
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	239,45	1.667,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	209.400,00	1.666.373,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	209.400,00	1.666.373,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	209.400,00	1.666.373,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	209.400,00	1.666.373,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	209.400,00	1.666.373,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	160.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	160.000,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	160.000,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	0,00	160.000,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	160.000,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	45.491,02	1.190.603,30
PESSOAL E ENCARGOS	2.370,22	92.930,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	78.090,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	78.090,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	0,00	78.090,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	78.090,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	78.090,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.370,22	14.840,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.370,22	14.840,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.370,22	14.840,28
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.370,22	14.840,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.120,80	401.785,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	769,50	10.646,87
CONSUMO DE MATERIAL	769,50	10.646,87
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	769,50	10.646,87
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	769,50	10.646,87
SERVIÇOS	42.351,30	391.138,80
DIÁRIAS	0,00	960,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	960,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	960,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.645,00	69.170,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.645,00	69.170,99
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.645,00	69.170,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.706,30	321.007,81
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	39.706,30	321.007,81
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1.300,00	15.600,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	38.406,30	305.407,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	694.322,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	694.322,40

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	694.322,40
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	694.322,40
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.564,95
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.564,95
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	1.564,95
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	0,00	1.564,95
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	0,00	1.564,95
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				**164.148,43**	**637.437,73**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	1.484,00	23.886,90
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 209.639,45(DUZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 45.491,02(QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna — Exercício: 2021 — Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Consolidado — Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES Demonstrativo da Dívida Flutuante — Exercício: 2021 — Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Consolidado — Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	1.370,01	0,00	0,00	1.370,01	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.370,01	0,00	0,00	1.370,01	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.094,46	0,00	0,00	3.094,46	0,00	0,00
IRRF	3.094,46	0,00	0,00	3.094,46	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.844,05	0,00	13.525,65	15.144,05	0,00	14.225,65
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	12.950,00	0,00	13.525,65	12.950,00	0,00	13.525,65
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.894,05	0,00	0,00	2.194,05	0,00	700,00
Total Geral:	20.308,52	0,00	13.525,65	19.608,52	0,00	14.225,65

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	209.639,45	1.684.166,57
Receitas Derivadas e Originárias	239,45	1.667,19
Transferências Correntes Recebidas	209.400,00	1.666.373,84
Outros Ingressos Operacionais	0,00	16.125,54
Desembolsos	52.149,54	506.273,64
Pessoal e Demais Despesas	32.541,02	494.086,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	19.608,52	12.186,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	157.489,91	1.177.892,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.484,00	23.886,90
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.484,00	23.886,90
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.484,00	-23.886,90
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	156.005,91	1.154.006,03
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.828.427,50	674.421,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.984.433,41	1.828.427,50

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	239,45	1.667,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	239,45	1.667,19

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	209.400,00	1.666.373,84
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	209.400,00	1.666.373,84
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	209.400,00	1.666.373,84
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	32.541,02	494.086,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	32.541,02	494.086,85

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	157.489,91
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-1.484,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	156.005,91
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	1.828.427,50
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	1.984.433,41

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**209.639,45**	**Despesas Correntes**	**46.066,67**
Receita Patrimonial	239,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.370,22
Transferências Correntes	209.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.696,45
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	SUPERAVIT Corrente	163.572,78
Deduções do FUNDEB	0,00	**Despesas de Capital**	**1.484,00**
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	1.484,00
Receitas de Capital	**0,00**		
DEFICIT Capital	1.484,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	209.639,45	Despesas	46.066,67
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.484,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	162.088,78
Total Geral do Anexo 01:	**209.639,45**		**209.639,45**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			209.639,45
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		239,45	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	239,45		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	239,45		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	239,45		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	239,45		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	239,45		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		209.400,00	
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	209.400,00		
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	209.400,00		
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	209.400,00		
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	209.400,00		
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	209.400,00		
		Total Geral:		**209.639,45**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.066,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.370,22	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.370,22		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.370,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.696,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.696,45		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	769,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.945,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	35.681,95		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.300,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.484,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.484,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.484,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.484,00		
Total da Unidade Orçamentária:		47.550,67	47.550,67	47.550,67
			Total Geral:	47.550,67

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.066,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.370,22	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.370,22		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.370,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.696,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.696,45		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	769,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.945,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	35.681,95		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.300,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.484,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.484,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.484,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.484,00		
			Total Geral:	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.058,21	46.492,46	47.550,67
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	1.058,21	0,00	1.058,21
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE	0,00	1.058,21	0,00	1.058,21
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	46.492,46	46.492,46
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	45.008,46	45.008,46
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE	0,00	0,00	1.484,00	1.484,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.058,21	46.492,46	47.550,67
	Total Geral:	**0,00**	**1.058,21**	**46.492,46**	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.058,21	46.492,46	47.550,67
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	1.058,21	0,00	1.058,21
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE	0,00	1.058,21	0,00	1.058,21
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	46.492,46	46.492,46
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	45.008,46	45.008,46
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE	0,00	0,00	1.484,00	1.484,00
	Total Geral:	**0,00**	**1.058,21**	**46.492,46**	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	47.550,67	0,00	47.550,67
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	1.058,21	0,00	1.058,21
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM	1.058,21	0,00	1.058,21
18.542.0000	Controle Ambiental	46.492,46	0,00	46.492,46
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE	45.008,46	0,00	45.008,46
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.484,00	0,00	1.484,00
	Total Geral:	**47.550,67**	**0,00**	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	47.550,67	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**47.550,67**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	47.550,67
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.550,67**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.070.000,00	209.639,45	1.860.360,55 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	239,45	239,45 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	239,45	239,45 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.070.000,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
	Total Geral:	**2.070.000,00**	**209.639,45**	**1.860.360,55 (-)**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	547.500,00	0,00	547.500,00	46.066,67	501.433,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	140.000,00	0,00	140.000,00	2.370,22	137.629,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	2.370,22	137.629,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	2.370,22	15.629,78
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	407.500,00	0,00	407.500,00	43.696,45	363.803,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	407.500,00	0,00	407.500,00	43.696,45	363.803,55
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.500,00	0,00	42.500,00	769,50	41.730,50
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	85.000,00	0,00	85.000,00	5.945,00	79.055,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	212.400,00	0,00	212.400,00	35.681,95	176.718,05
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	15.600,00	0,00	15.600,00	1.300,00	14.300,00
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.522.500,00	0,00	1.522.500,00	1.484,00	1.521.016,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.522.500,00	0,00	1.522.500,00	1.484,00	1.521.016,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.522.500,00	0,00	1.522.500,00	1.484,00	1.521.016,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.337.500,00	0,00	1.337.500,00	0,00	1.337.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	165.000,00	0,00	165.000,00	1.484,00	163.516,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	47.550,67	2.022.449,33

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**2.070.000,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**47.550,67**	**2.022.449,33**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2021 período de 01/01/2021 a 29/01/2021**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2021 período 01/01/2021 a 29/01/202**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMA UCV**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2021 período 01/01/2021 a 29/01/202**:

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021,** o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** não efetuou ***liquidação e cancelamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 29/01/2021

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2020	15010001	01120023	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO	33,74	33,74	0,00
2020	15010002	01120022	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO	33,74	33,74	0,00
2020	15010003	01120021	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO	33,74	33,74	0,00
2020	15010004	01120020	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO	33,74	33,74	0,00
2020	15010005	01120025	15/01/2021	31901100	34.34.18.542.0001.2001.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - SETOR	190,00	190,00	0,00
2020	15010006	07100003	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA	660,00	660,00	0,00
2020	15010007	01120026	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	OI MOVEL S.A.	88,99	88,99	0,00
2020	15010008	01120027	15/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	VIVO S.A.	40,90	40,90	0,00
2020	18010002	07100002	18/01/2021	33903900	34.34.18.542.0001.2001.0000	HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	10.450,00	0,00	10.450,00
2020	18010003	01120028	18/01/2021	33903900	34.34.18.541.0005.1001.0000	JULIO CESAR FELIPE DA SILVA	2.500,00	0,00	2.500,00
2020	22010003	01120024	22/01/2021	31901300	34.34.18.542.0001.2001.0000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	1.079,20	1.079,20	0,00
							15.144,05	2.194,05	12.950,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, referente ao exercício financeiro **2021**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a *propriedade e regularidade dos registros contábeis.*	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.828.427,50 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Org.: 34 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**
U.O.: 3434 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	2.551,52
2	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.825.875,98
	Total da Und.	**1.828.427,50**
	Total da Unidade Gestora:	**1.828.427,50**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.828.427,50 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 29/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.984.433,41 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

Org.: 34 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**
U.O.: 3434 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	63.808,85
2	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.920.624,56
	Total da Und.	**1.984.433,41**
	Total da Unidade Gestora:	**1.984.433,41**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.984.433,41 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 1 CEF 71.002-5 (CEF)

						Saldo Inicial:	63.808,85 (D)
C. Inf.	Aplicacao	29012021	Out	29012021	-	63.808,85 (C)	0,00 (D)

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 2 CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO

						Saldo Inicial:	1.920.624,56 (D)
C. Inf.	Aplicacao	29012021	Out	29012021	-	1.920.624,5 (C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 29/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 01/02/2021 - 09:30

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/01/2021	000001	CRED TED	16.000,00 C	16.000,00 C
13/01/2021	000001	CRED TED	16.000,00 C	32.000,00 C
13/01/2021	000001	CRED TED	16.000,00 C	48.000,00 C
13/01/2021	000001	CRED TED	16.000,00 C	64.000,00 C
13/01/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	63.963,50 C
13/01/2021	990001	APL AUTOM	63.963,50 D	0,00 C
14/01/2021	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
14/01/2021	000001	CRED TED	8.000,00 C	16.000,00 C
14/01/2021	000001	CRED TED	16.000,00 C	32.000,00 C
14/01/2021	990001	APL AUTOM	32.000,00 D	0,00 C
18/01/2021	104122	ENVIO TED	154,00 D	154,00 D
18/01/2021	104122	DOC/TED INTERNET	10,45 D	164,45 D
18/01/2021	727220	RESG AUTOM	164,45 C	0,00 C
20/01/2021	128651	ENVIO TED	4.187,50 D	4.187,50 D
20/01/2021	133251	ENVIO TED	5.000,00 D	9.187,50 D
20/01/2021	128651	DOC/TED INTERNET	10,45 D	9.197,95 D
20/01/2021	133251	DOC/TED INTERNET	10,45 D	9.208,40 D
20/01/2021	727220	RESG AUTOM	9.208,40 C	0,00 C
21/01/2021	538964	DEB P FGTS	1.138,55 D	1.138,55 D
21/01/2021	762494	PG LUZ/GAS	64,58 D	1.203,13 D
21/01/2021	762797	PG LUZ/GAS	65,17 D	1.268,30 D
21/01/2021	763157	PG LUZ/GAS	144,64 D	1.412,94 D
21/01/2021	763470	PG LUZ/GAS	252,68 D	1.665,62 D
21/01/2021	113717	ENVIO TED	5.500,00 D	7.165,62 D
21/01/2021	113717	DOC/TED INTERNET	10,45 D	7.176,07 D
21/01/2021	727220	RESG AUTOM	7.176,07 C	0,00 C
25/01/2021	128995	ENVIO TED	3.168,00 D	3.168,00 D

25/01/2021	251653	ENVIO TEV	2.645,00 D	5.813,00 D
25/01/2021	128995	DOC/TED INTERNET	10,45 D	5.823,45 D
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	5.872,45 D
25/01/2021	727220	RESG AUTOM	5.872,45 C	0,00 C
26/01/2021	157129	ENVIO TED	350,00 D	350,00 D
26/01/2021	180745	ENVIO TED	769,50 D	1.119,50 D
26/01/2021	157129	DOC/TED INTERNET	10,45 D	1.129,95 D
26/01/2021	180745	DOC/TED INTERNET	10,45 D	1.140,40 D
26/01/2021	727220	RESG AUTOM	1.140,40 C	0,00 C
29/01/2021	031259	DOC ELET E	2.500,00 D	2.500,00 D
29/01/2021	629621	PAG BOLETO	1.300,00 D	3.800,00 D
29/01/2021	888793	PAG AGUA	33,74 D	3.833,74 D
29/01/2021	889262	PAG AGUA	33,74 D	3.867,48 D
29/01/2021	889677	PAG AGUA	33,74 D	3.901,22 D
29/01/2021	890189	PAG AGUA	33,74 D	3.934,96 D
29/01/2021	890714	PAG FONE	41,22 D	3.976,18 D
29/01/2021	898058	PAG FONE	88,99 D	4.065,17 D
29/01/2021	157230	ENVIO TED	1.000,00 D	5.065,17 D
29/01/2021	157483	ENVIO TED	2.160,00 D	7.225,17 D
29/01/2021	291615	ENVIO TEV	3.094,46 D	10.319,63 D
29/01/2021	291655	ENVIO TEV	800,00 D	11.119,63 D
29/01/2021	031259	TAR DOC IN	10,45 D	11.130,08 D
29/01/2021	157230	DOC/TED INTERNET	10,45 D	11.140,53 D
29/01/2021	157483	DOC/TED INTERNET	10,45 D	11.150,98 D
29/01/2021	727220	RESG AUTOM	11.150,98 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	05/02/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2020	Cota em: 29/01/2021
0,0127	0,0127	0,1274	5,983517	5,984279

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	01/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.551,52C	426,424230
Aplicações	95.963,50C	16.037,121550
Resgates	34.712,75D	5.800,800324
Rendimento Bruto no Mês	6,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	63.808,85C	10.662,745456
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
13 / 01	APLICACAO	63.963,50C	10.689,403747
14 / 01	APLICACAO	32.000,00C	5.347,717802
18 / 01	RESGATE	164,45D	27,481860
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 01	RESGATE	9.208,40D	1.538,832913
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 01	RESGATE	7.176,07D	1.199,199410
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	5.872,45D	981,337728
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	1.140,40D	190,569532
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	11.150,98D	1.863,378879
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071064-5

Data: 01/02/2021 - 09:28

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
15/01/2021	767621	PG ORG GOV	2.426,88 D	2.426,88 D
15/01/2021	768059	PG ORG GOV	1.254,00 D	3.680,88 D
15/01/2021	768569	PAG AGUA	33,74 D	3.714,62 D
15/01/2021	769042	PAG AGUA	33,74 D	3.748,36 D
15/01/2021	769506	PAG AGUA	33,74 D	3.782,10 D
15/01/2021	769819	PAG AGUA	33,74 D	3.815,84 D
15/01/2021	770229	PAG FONE	88,99 D	3.904,83 D
15/01/2021	770650	PAG FONE	40,90 D	3.945,73 D
15/01/2021	180055	ENVIO TED	660,00 D	4.605,73 D
15/01/2021	151104	ENVIO TEV	190,00 D	4.795,73 D
15/01/2021	180055	DOC/TED INTERNET	10,45 D	4.806,18 D
15/01/2021	727220	RESG AUTOM	4.806,18 C	0,00 C
18/01/2021	780065	PAG BOLETO	233,94 D	233,94 D
18/01/2021	109936	ENVIO TED	2.500,00 D	2.733,94 D
18/01/2021	139764	ENVIO TED	10.450,00 D	13.183,94 D
18/01/2021	109936	DOC/TED INTERNET	10,45 D	13.194,39 D
18/01/2021	139764	DOC/TED INTERNET	10,45 D	13.204,84 D
18/01/2021	727220	RESG AUTOM	13.204,84 C	0,00 C
22/01/2021	934061	PG ORG GOV	93,67 D	93,67 D
22/01/2021	934516	PG ORG GOV	730,60 D	824,27 D
22/01/2021	727220	RESG AUTOM	824,27 C	0,00 C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/01/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
27/01/2021	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	113.400,00 C
27/01/2021	990001	APL AUTOM	113.400,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	05/02/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2020	Cota em: 29/01/2021
0,0127	0,0127	0,1274	5,983517	5,984279

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071064-5	01/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.825.875,98C	305.150,963723
Aplicações	113.400,00C	18.949,891907
Resgates	18.884,29D	3.155,831407
Rendimento Bruto no Mês	232,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.920.624,56C	320.945,024223
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
15 / 01	RESGATE	4.806,18D	803,184906
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	RESGATE	13.204,84D	2.206,714748
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	824,27D	137,743523
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	49,00D	8,188229
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	APLICACAO	113.400,00C	18.949,891907

Dados de Tributação	Rend[illegible] Caixa	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos e[illegible] pela Internet [illegible] CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se [illegible] que os canais on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para [illegible] e inibição [illegible] mensal do seu extrato pelos Correios. Além de [illegible] com [illegible] postagem dos extratos, você contribui para [illegible] meio-ambiente.

Prezado(a) Cotista, compareça à [illegible] funcionamento [illegible] e atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP [illegible]
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br [illegible] de caixa [illegible] www.caixa

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV** Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Maria Mendes Leite

MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2021 a 29/01/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Janeiro	Arrecadação em Janeiro	Anulação até Janeiro	Arrecadação até Janeiro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	2.070.000,00	0,00	209.639,45	0,00	209.639,45	1.860.360,55 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	239,45	0,00	239,45	239,45 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	239,45	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	239,45	0,00	239,45	239,45 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	239,45	0,00	239,45	239,45 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	2.070.000,00	0,00	209.400,00	0,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.070.000,00	0,00	209.400,00	0,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	2.070.000,00	0,00	209.400,00	0,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.070.000,00	0,00	209.400,00	0,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
1738.02.11.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.070.000,00	0,00	209.400,00	0,00	209.400,00	1.860.600,00 (-)
Totais Orçamentários:		**2.070.000,00**	**0,00**	**209.639,45**	**0,00**	**209.639,45**	

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Presidente

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
		34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
		34.34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
18.541.0005.1.001.0000			CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM											
33903000	1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	2	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,21	1.058,21	8.941,79	1.058,21	1.058,21	1.058,21	1.058,21	0,00
44905100	5	1.337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	6	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	7	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.562.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058,21**	**1.058,21**	**1.561.441,79**	**1.058,21**	**1.058,21**	**1.058,21**	**1.058,21**	**0,00**
18.542.0001.2.001.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES											
31900400	8	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	9	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	10	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,22	2.370,22	15.629,78	2.370,22	2.370,22	2.370,22	2.370,22	0,00
31903400	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	12	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	13	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	14	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,50	769,50	24.230,50	769,50	769,50	769,50	769,50	0,00
33903300	15	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	16	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	17	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,00	5.945,00	29.055,00	2.645,00	2.645,00	2.645,00	2.645,00	3.300,00
33903900	18	192.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.623,74	34.623,74	157.776,26	24.398,09	24.398,09	24.398,09	24.398,09	10.225,65
33904000	19	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	14.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
33904100	30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	20	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	22	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	23	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.008,46**	**45.008,46**	**434.991,54**	**31.482,81**	**31.482,81**	**31.482,81**	**31.482,81**	**13.525,65**
18.542.0004.2.002.0000 GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS														
33903000	24	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	25	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	26	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	27	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	28	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	29	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00	1.484,00	3.516,00	1.484,00	1.484,00	1.484,00	1.484,00	0,00
Total do P. A.:		**27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.484,00**	**1.484,00**	**26.016,00**	**1.484,00**	**1.484,00**	**1.484,00**	**1.484,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.550,67**	**47.550,67**	**2.022.449,33**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**13.525,65**
Total da U. G.:		**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.550,67**	**47.550,67**	**2.022.449,33**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**13.525,65**
Total Orç.:		**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.550,67**	**47.550,67**	**2.022.449,33**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**34.025,02**	**13.525,65**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Janeiro	Pagamentos em Janeiro	Pagamentos até Janeiro
100002020	RESTOS A PAGAR 2020	0,00	15.144,05	15.144,05
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.370,01	1.370,01
100070000	IRRF	0,00	3.094,46	3.094,46

Total Extra Orçamentário:	0,00	19.608,52	19.608,52
Total Geral:		**53.633,54**	**53.633,54**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2021 período 01/01/2021 a 29/01/2021**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 29 de janeiro de 2021.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: José Maria Mendes Leite
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 264.012.903-15

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2021
(01/01/2021 a 29/01/2021)

Documentos Complementares

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

BEBERIBE

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO Nº 20210104.07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, bairro Centro, Beberibe/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 1.252 de 25 de maio de 2018, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Michele Carielio de Sá Queiroz Rocha**, portadora do RG nº 8908002038419 e CPF nº 289.153.053-53 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº** 20210104.07, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 1.252/2018 de 25 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 1.325/2020 de 06 de novembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária: 15 452 0050 2.105 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **C/C:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Beberibe, nº 1.252/2018 de 25 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado**

do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM Mensal do Município de Beberibe, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS SOCIOAMBIENTAL em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO tem início em 04 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Beberibe.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 04 de janeiro de 2021

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeita Municipal de Beberibe

José Maria Mendes Leite
Presidente do Consórcio
COMARES – UCV

Testemunhas:

Nome: PAULO HELRIQUE SILVA COELHO
RG: 3062372-96
CPF: 787 098 303-91

Nome: ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA
RG: 715.744.4
CPF: 767.044.833-49

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

PINDORETAMA

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO Nº 20210104.10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Bairro Centro, Pindoretama/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 489 de 30 de maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG 083.400-1-3 e CPF 264.012.903-15, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº** 20210104.10, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 489/2018 de 30 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como pelo disposto no Decreto Estadual nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017 e nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 540/2020 de 09 de novembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária: 15 452 1001 2.013 (Rateio para participação em consórcio público).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência:** 1958, **Operação:** 006, **C/C:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Pindoretama, nº 489/2018 de 30 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada

parcela mensal, nos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM Mensal do Município de Pindoretama, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO têm início em 04 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância à legislação

orçamentária e financeira do Município de Pindoretama.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 04 de janeiro de 2021

José Maria Mendes Leite
Prefeito Municipal de Pindoretama

José Maria Mendes Leite
Presidente do Consórcio
COMARES – UCV

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA PORTELHO
RG: 3062372-96
CPF: 737094303 91

Nome: LETÍCIA CANDIDO DE SOUSA
RG: 2009010332744
CPF: 604049593-69

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

CASCAVEL

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO Nº 20210104.08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.589.369./0001-20, com sede à Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 1928 de 09 de maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**, portador do RG nº 97002474835 e CPF nº 846.612.593-00, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº** 20210104.08, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1928 de 09 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 2.019/2020 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária: 15 541 0007 1.052 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **C/C:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Cascavel, nº 1928/2018 de 09 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada

parcela mensal, nos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL /IQM Mensal do Município de Cascavel, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 04 de janeiro de 2021 e se estende por todo o exercício financeiro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Cascavel.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 04 de janeiro de 2021

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal de Cascavel

José Maria Mendes Leite
Presidente do Consórcio
COMARES – UCV

Testemunhas:

Nome: PAULO MEURIQUE SILVA POELHO
RG: 306 23 72 - 96
CPF: 787 098 303 91

Nome: VLADIR TIBIRINA MENECES
RG: 97002371 041
CPF: 63606410387

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

FORTIM

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO Nº 20210104.09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede à Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Complemento 1º Andar, Sala 5, Bairro Centro, Fortim/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 741 de 19 de novembro de 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. Naselmo de Sousa Ferreira**, portador do RG nº 2163689-91 e CPF nº 490.981.013-72 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº** 20210104.09, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 741 de 19 de novembro de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 769/2020 de 27 de outubro de 2020, na seguinte dotação 18 542 0029 2.063 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **C/C:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Fortim, nº 741 de 19 de novembro de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado**

do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM Mensal do Município de Fortim, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO têm início em 04 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Fortim.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 04 de janeiro de 2021

Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de Fortim

José Maria Mendes Leite
Presidente do Consórcio
COMARES – UCV

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
RG: 3062372-96
CPF: 787 098 303 91

Nome: FRANCISCA JOELMA SOUSA DOS SANTOS
RG: 2000010151220
CPF: 663.513.593-68

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

ARACATI

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO Nº 20210104.06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.684.756/0001-46, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, Bairro Centro, Aracati/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº. 449 de 08 de julho de 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. Bismark Costa Lima Pinheiro Maia**, portador do RG nº 93002274310 e CPF nº 548.247.107-15 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº** 20210104.06, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 449/2019 de 08 de julho de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei municipal nº 525/2020 de 15 de dezembro de 2020, na seguinte dotação 18 541 0041 2.121 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **C/C:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Aracati, nº 449 de 08 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS socioambiental/IQM Mensal do Município de Aracati, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO tem início em 04 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Aracati.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 04 de janeiro de 2021

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal de Aracati

José Maria Mendes Leite
Presidente do Consórcio
COMARES – UCV

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
RG: 3002372-96
CPF: 787 098 303 91

Nome: Mirila H. Albuquerque
RG: 3042272-96
CPF: 825.185.303-63

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

ARACATI

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO N º 20210104.01 DE 04/01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, Centro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.684.756/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto no artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação - Lei nº 449/2019 de 08 de julho de 2019 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 525/2020 de 15 de dezembro de 2020, na seguinte dotação 18 541 0041 2.121 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2021 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2021.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando

a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 04 de janeiro de 2021.

José Maria Mendes Leite
Presidente do COMARES – UCV

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal de Aracati

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
CPF: 717098303 91
RG: 3062372-96 Assinatura:

Nome: Mirula H. Albuquerque
CPF: 825.185.303-63
RG: 3042272-96 Assinatura: Mirula H. Albuquerque

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

BEBERIBE

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO N º 20210104.02 DE 04/01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.528.292/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação nº 1.252/2018 de 25 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 1.325/2020 de 06 de novembro de 2020, na seguinte dotação 15 452 0050 2.105 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2021 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2021.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando

a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 04 de janeiro de 2021.

José Maria Mendes Leite
Presidente do COMARES – UCV

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeita Municipal de Beberibe

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
CPF: 717091 303 91
RG: 3062372-96 Assinatura:

Nome: ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 767. 044. 833-49
RG: 715.744-4 Assinatura:

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

CASCAVEL

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO N º 20210104.03 DE 04/01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.589.369/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto no artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação Lei nº 1928/2018 de 09 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 2.019/2020 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação 15 541 0007 1.052 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2021 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das

obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2021.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**

INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 04 de janeiro de 2021.

José Maria Mendes Leite
Presidente do COMARES – UCV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal de Cascavel

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA BOELHO
CPF: 787 093 303 91
RG: 3062372-96 Assinatura:

Nome: VLADIA IBIAPINA MENEZES
CPF: 636064 103 87
RG: 9700237 1041 Assinatura:

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

FORTIM

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO N º 20210104.04 DE 04/01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.050.756/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto no artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação nº 741/2019 de 19 de novembro de 2019 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 769/2020 de 27 de outubro de 2020, na seguinte dotação 18 542 0029 2.063 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2021 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2021.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-Ce, em 04 de janeiro de 2021.

José Maria Mendes Leite
Presidente do COMARES – UCV

Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de Fortim

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA PAELHO
CPF: 787.098.303-91
RG: 3062372-96 Assinatura:

Nome: FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
CPF: 20000101512240 SSPDC-CE
RG: 663.513.593-68 Assinatura:

COMARES

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2021

PINDORETAMA

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONTRATO DE RATEIO N º 20210104.05 DE 04/01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.563.448/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **JOSÉ MARIA MENDES LEITE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto no artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Leis Municipal de Ratificação nº 489/2018 de 30 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 540/2020 de 09 de novembro de 2020, na seguinte dotação 15 452 1001 2.013 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2021 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2021.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando

a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 04 de janeiro de 2021.

José Maria Mendes Leite
Presidente do COMARES – UCV

José Maria Mendes Leite
Prefeito Municipal de Pindoretama

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA PRETTO
CPF: 727 098 303 91
RG: 3062372 96 Assinatura:

Nome: LETÍCIA CÂNDIDO DE SOUSA
CPF: 604.049.593-69
RG: 2009010332744 Assinatura: Letícia Cândido de Sousa

COMARES

Orçamento Programa 2021

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 28/12/2020

Resolução nº 01/2020 de 28/12/2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatuárias e legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º. A receita total estimada no orçamento é de **R$ 2.070.000,00** (dois milhões e setenta mil reais).

Parágrafo único. As receitas decorrentes das transferências de Contrato de Rateio dos Entes Consorciados, de transferências estaduais e de outras receitas correntes e de capital, previstas, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**2.070.000,00**
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	2.070.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**2.070.000,00**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º. A despesa total fixada no Orçamento do COMARES-UCV é de **R$ 2.070.000,00** (dois milhões e setenta mil reais), distribuída na seguinte forma:

3000.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**R$**	**547.500,00**
3100.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	140.000,00
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	407.500,00
4000.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$**	**1.522.500,00**
4400.00.00.00	Investimentos	R$	1.522.500,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		**R$**	**2.070.000,00**

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 3º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das *despesas fixadas nesta resolução, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do consórcio, reforçando Atividades e Projetos* insuficientes à execução, da seguinte forma:

I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel/CE, 28 de dezembro de 2020.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente do Consórcio- COMARES - UCV

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.12.28-1

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES CASCAVEL**, Cidadão **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar o **Orçamento Programa 2021**, das seguintes formas:

1. Mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios Consorciados; e
2. Em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no endereço: http://comaresucv.com.br/;

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Sede do COMARES em Cascavel – Estado do Ceará
Em, 28 de dezembro de 2020.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente do Consórcio- COMARES - UCV

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	Fiscal	2.070.000,00	2.070.000,00
		Total Geral:	2.070.000,00	2.070.000,00
		Diferença:		0,00

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Órgãos (em R$ 1,00)

Fontes		Órgãos Municipais	
Receitas Correntes	2.070.000,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	2.070.000,00
Transferências Correntes	2.070.000,00		
Total Geral do Orçamento:	**2.070.000,00**		**2.070.000,00**

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias (em R$ 1,00)

Fontes		Unidades Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.070.000,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	2.070.000,00
Transferências Correntes	2.070.000,00		
Total Geral do Orçamento:	**2.070.000,00**		**2.070.000,00**

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Funções (em R$ 1,00)

Fontes		Funções	
Receitas Correntes	2.070.000,00	Gestão Ambiental	2.070.000,00
Transferências Correntes	2.070.000,00		
Total Geral do Orçamento:	**2.070.000,00**		**2.070.000,00**

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	2.070.000,00	DESPESAS CORRENTES	547.500,00
Transferências Correntes	2.070.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.500,00
		Superávit Corrente	*1.522.500,00*
		DESPESAS DE CAPITAL	1.522.500,00
		INVESTIMENTOS	1.522.500,00

R E S U M O			
Receitas Correntes	2.070.000,00	Despesas Correntes	547.500,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.522.500,00
Dedução para o FUNDEB	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Total Geral do Orçamento:	**2.070.000,00**		**2.070.000,00**

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes					2.070.000,00
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes				2.070.000,00	
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.070.000,00		
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municipios - Especifica de Estados, DF e Municipios			2.070.000,00		
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municipios a Consórcios Públicos			2.070.000,00		
1738.02.10.0000.000	Transferências de Municipios a Consórcios Públicos			2.070.000,00		
1738.02.11.0000.000	Transferências de Municipios a Consórcios Públicos - Principal			2.070.000,00		
				Total Geral:		**2.070.000,00**

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB

Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008

Receita	Previsão R$	Vinculação	Valor Vinculado
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	0,00	20,00 %	0,00
ITR	0,00	20,00 %	0,00
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	20,00 %	0,00
ICMS	0,00	20,00 %	0,00
IPVA	0,00	20,00 %	0,00
IPI Exportação	0,00	20,00 %	0,00
Totais	**0,00**		**0,00**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Previsão da Receita R$
Orçamento Fiscal	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade Orçamentária: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					547.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			18.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao			5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				407.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			407.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			42.500,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica			85.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra			15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			212.400,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica			15.600,00		
3.3.90.41.00	Contribuições			5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.522.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.522.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.522.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.337.500,00		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			20.000,00		
				Total da Unidade:		**2.070.000,00**
				Total Geral da Despesa:		**2.070.000,00**

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**				
Unidade	**34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**				
18	Gestão Ambiental	1.562.500,00	507.500,00	0,00	2.070.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
18.541.0005.1.001	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
	Objetivo: Garantir a 1ª etapa da construção das Centrais Municipais de Reciclagem - CMR, incluindo além dos espaços das CMR, um módulo de galpão de compostagem, criação de estações de transbordo, bem como atender a estudos de gestão, planos, e maquinário.				
18.542	Controle Ambiental	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
18.542.0001.2.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e o funcionamento do Comares				
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
18.542.0004.2.002	GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
	Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos com qualidade, igualdade e continuidade a todos, por meio de metas definidas em um processo participativo com cursos, oficinas, treinamento e participação técnica, bem como integrar e articular as ações voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores, garantindo melhoria das condições de trabalho e ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica desse segmento nos entes consorciados.				
	Total da Unidade:	**1.562.500,00**	**507.500,00**	**0,00**	**2.070.000,00**
	Total do Órgao:	**1.562.500,00**	**507.500,00**	**0,00**	**2.070.000,00**
	Total Geral:	**1.562.500,00**	**507.500,00**	**0,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R$ 1,00)

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	1.562.500,00	507.500,00	0,00	2.070.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
	Total:	**1.562.500,00**	**507.500,00**	**0,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.070.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.562.500,00
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM	0,00	0,00	1.562.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	507.500,00
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	0,00	0,00	480.000,00
18.542.0004	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	27.500,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					547.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			18.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.000,00*			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				407.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			407.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			42.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*42.500,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.500,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			7.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			85.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*85.000,00*			
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra			15.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			212.400,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*212.400,00*			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			15.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.600,00*			
3.3.90.41.00	Contribuições			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.522.500,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.522.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.522.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.337.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.337.500,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*165.000,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			20.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			

Total da Despesa: 2.070.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**
Orçamento Fiscal	2.070.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções **(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00]**	**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	2.070.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1738.02.11.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	

COMARES

Estado: Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
1-Projetos		
34.34 18.541.0005.1.001.00	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM	1.562.500,00
	Sub Total:	**1.562.500,00**
2-Atividades		
34.34 18.542.0001.2.001.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES	480.000,00
34.34 18.542.0004.2.002.00	GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	27.500,00
	Sub Total:	**507.500,00**
	Total:	**2.070.000,00**

COMARES

Detalhamento da Despesa

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO						
Unidade Orçamentária:	34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO						
18.541.0005.1.001	**CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM**						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Fiscal					85.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal				85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		15.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*15.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		45.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*45.000,00*				
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	Fiscal		15.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*15.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*10.000,00*				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal					1.477.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal				1.477.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			1.477.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		1.337.500,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*1.337.500,00*				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		120.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*120.000,00*				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		20.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*20.000,00*				
					Total do Projeto/Atividade:		**1.562.500,00**
18.542.0001.2.001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES**						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Fiscal					440.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal				140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			140.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		12.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*12.000,00*				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		100.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*100.000,00*				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		18.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*18.000,00*				
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal				300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			300.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		25.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*25.000,00*				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		35.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*35.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		192.400,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*192.400,00*				
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		15.600,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*15.600,00*				
3.3.90.41.00	Contribuições	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00	*- Recursos Ordinários*		*5.000,00*				
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		5.000,00			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*5.000,00*				
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*5.000,00*				
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*2.000,00*				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal					40.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal				40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		40.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*40.000,00*				
					Total do Projeto/Atividade:		**480.000,00**
18.542.0004.2.002	**GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS**						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Fiscal					22.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal				22.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			22.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.500,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*2.500,00*				
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		2.500,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*2.500,00*				
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fiscal		2.500,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*2.500,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*5.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal		10.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*10.000,00*				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			5.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000,00			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários			*5.000,00*				
					Total do Projeto/Atividade:		**27.500,00**
					Total da Unidade Orçamentária:		**2.070.000,00**
					Total Geral da Despesa:		**2.070.000,00**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (**12**) do ano de dois mil e vinte (**2020**), ás nove horas (**09h00min**), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta: Aprovação do prestação de contas Anual de 2020, da Resolução da LOA para o exercício de 2021, contrato de rateio de 2021 e Aprovação do Plano Estratégico Anual de Atividades do Consórcio para o ano de 2021. Estiveram presentes o Prefeito do Município de Pindoretama e Presidente do Consórcio, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho e, o Prefeito do Município de Cascavel Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, a representatividade do Município de Beberibe a Sra. Ana Lúcia Nogueira da Silva, representando o Prefeito do Município de Fortim o Sr. Wiliam Costa Lima. Bem como estiveram presentes, a Sra. Francisca Idelnizi Sousa Santos Secretária de Meio Ambiente de Fortim, o Sr. Vladir Ibiapina Menezes Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil, estando portanto respeitado o quórum contratual, presentes ainda a Servidora Cedida de Cascavel a Sra. Leticia Cândido de Sousa Além dos gestores, estavam presentes o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho e os demais membros da Diretoria Executiva do Consórcio: Clodoaldo Monteiro Uchôa - Superintendente do Consórcio. Seguindo os trâmites foram colocados em pauta a aprovação do Orçamento Geral e da Resolução da LOA para o exercício de 2021, contrato de rateio de 2021 e também o Plano Estratégico Anual de Atividades do Consórcio para o ano de 2021 e ainda a prestação de contas de 2020. O Sr. Diego Torquato apresentou os referidos documentos e os Prefeitos presentes concordaram em comum acordo com o Orçamento Geral de 2021, o contrato de rateio de 2021 e o Plano Estratégico Anual e ainda a prestação de contas de 2020. Também foi pautado de acordo com as recomendações da Secretaria do Estado do Ceará SEMA, fundamentado na Cláusula Quadragésima sexta do Contrato de Constituição, o ato de eleição da Presidência e Diretoria Executiva foi acordado a próxima eleição para o dia 29 de janeiro de 2021 as 9:00h conforme edital que será publicado até a data de 29 de dezembro de 2021, estando os presentes comunicados da próxima reunião, ficando ainda definido a prorrogação do mandato do Chefe do Poder Executivo de Pindoretama até a posse do novo Presidente. E por não haver mais nada a tratar, o Sr. Valdemar Araújo declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Clodoaldo Monteiro Uchôa Secretário nomeado para essa assembleia pelo Presidente do Consórcio COMARES _ UCV para esta reunião, redigi a presente ata que, vai assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.

Cascavel (CE), 28 de dezembro de 2020.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro

Prefeito do Município de Cascavel

Paulo Henrique Silva Coelho

Secretário-Executivo – COMARES – UCV

Clodoaldo Monteiro Uchôa
Membro Titular da Diretora Executiva – COMARES – UCV

Vladir Ibiapina Menezes

Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Ana Lúcia Nogueira da Silva

Membro da Diretoria Executiva do Consórcio – COMARES – UCV

Francisca Idelnizi Sousa dos Santos

Secretária de Meio Ambiente de Fortim

Letícia Cândido de Sousa

Membro da Diretoria Executiva do Consórcio – COMARES – UCV

William Costa Lima

Chefe de Gabinete de Fortim

COMARES

ANEXO 1

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2021

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO - 2019/2023

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

RESÍDUOS SÓLIDOS E SUSTENTABILIDADE

PLANEJAMENTO 2019-2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Nunca o homem inventará nada mais simples nem mais belo do que uma manifestação da natureza.

Dada a causa, a natureza produz o efeito no modo mais breve em que pode ser produzido.

Leonardo da Vinci

Planejamento elaborado em 10 de janeiro de 2019 e revisado em agosto de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 1 (ORGANIZAÇÃO) Dotar o Consórcio de uma estrutura organizacional e social para a gestão ambiental de excelência nos Municípios.	**Ação Estratégica 1.1** Cumprir Legislação contábil e administrativa.	• Realização de serviços contábeis, orçamentários e financeiros referentes ao Consórcio. • Realização licitações de serviços através de editais, quando necessário. • Execução mensal dos pagamentos das assessorias e demais serviços advindos do Consórcio. • Realização de Prestações de Contas. • Implementação de reuniões periódicas com os responsáveis das assessorias Administrativa, Contábil e Jurídica.	• Os prazos para estes itens dependem das demandas.
	Ação Estratégica 1.2 Mobilizar e incentivar a sociedade de Beberibe, Cascavel e Pindoretama contribuindo no encaminhamento de sugestões e soluções no âmbito da gestão ambiental do município.	• Fortalecimentos dos Conselhos: - **Técnico:** Visa atuar com representantes dos municípios na adoção de ações que visam o gerenciamento adequado dos resíduos e rejeitos, como atividades que contribuam para a mitigação dos lixões e a destinação adequada dos resíduos e rejeitos. - **Pedagógico:** Visa atuar com representantes da Secretaria de Educação de cada ente consorciado, com o objetivo de desenvolver atividades em prol da educação ambiental. - **Fiscal:** Compete exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, sob auxílio do Tribunal de Contas.	• Agosto, 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 1 (ORGANIZAÇÃO) Dotar o Consórcio de uma estrutura organizacional e social para a gestão ambiental de excelência nos Municípios.	**Ação Estratégica 1.3** Estabelecer vínculos de cooperação com outros municípios circunvizinhos na gestão ambiental local e regional.	• Articulação e contatos com os demais municípios da Região Litoral Leste, para uma possível parceria de novos entes para o COMARES, em prol da contribuição e atuação nas ações para cumprir com os objetivos e metas previstos nos documentos legais do Consórcio.	• Dezembro, 2019.
	Ação Estratégica 1.4 Envolver atividades de planejamento, organização, direção e controle.	• Definição das metas, identificando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Interpretam-se dados, analisam-se recursos.	• Maio, 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 2 (SUSTENTABILIDADE) Garantir a biodiversidade e melhorar a qualidade de vida dos habitantes dos entes consorciados, mediante o planejamento e a gestão integrada do meio ambiente, educação ambiental e a criação de oportunidades para o uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento municipal e regional.	**Ação Estratégica 2.1** Identificar áreas públicas onde há descartes em grande volume de resíduos sólidos.	• Realização de mapeamento das áreas identificadas. • Monitoramento Ambiental Local. • Criação do Banco de Dados. • Fomentação de campanhas de educação ambiental para sensibilização dos munícipes. • Compartilhar informações com as instituições envolvidas com resíduos nos municípios.	• A partir de março/2019 (contínuo e permanente).
	Ação Estratégica 2.2 Planejar o saneamento básico das áreas urbanas e rurais dos municípios consorciados, para melhorar a saúde e a qualidade de vida das populações urbanas.	• Elaboração de relatórios através do levantamento de dados acerca das condições sanitárias das áreas urbanas e rurais dos municípios consorciados. • Monitoramento dos processos de elaboração e implementação dos PMSB em cada ente. • Monitoramento da implementação das ações contidas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) dos lixões dos municípios. • Monitoramento da implementação das ações contidas no Plano das Coletas Seletivas, conforme disponibilidade de recursos provenientes do Índice de Qualidade de Meio Ambiente (IQM).	• A partir de junho/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2022 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 2 (SUSTENTABILIDADE) Garantir a biodiversidade e melhorar a qualidade de vida dos habitantes dos entes consorciados, mediante o planejamento e a gestão integrada do meio ambiente, educação ambiental e a criação de oportunidades para o uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento municipal e regional.	**Ação Estratégica 2.2** Planejar o saneamento básico das áreas urbanas do município, para melhorar a saúde e a qualidade de vida das populações urbanas.	• Monitoramento da implementação das ações contidas no Plano das de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	• A partir de maio/2019 (contínuo e permanente).
	Ação Estratégica 2.3 Contribuir para a disseminação de informações e conhecimentos sobre a adaptação às mudanças climáticas e implementação de projetos que utilizem fontes renováveis de energia, integrando a mitigação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável com a redução das emissões que gerem o efeito estufa (GEE).	• Realização de ações voltadas a orientação para os Resíduos Sólidos Industriais, como forma de dar subsídios a uma política de gestão voltada para a minimização da geração, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, de forma que o mesmo possa atender o que preconiza a legislação pertinente.	• A partir de setembro/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 3 (COMUNICAÇÃO) Promover junto à sociedade as ações realizadas pelo Consórcio Comares – UCV e difundir a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	**Ação Estratégica 3.1** Aplicar as ações e metas do plano de mídia e comunicação, melhorando o fluxo de informações e de relacionamento com a população.	• Efetivação da assessoria de imprensa com os setores de comunicação das prefeituras dos entes consorciadas. • Realização de melhorias da página da internet (site). • Continuação das publicações do Jornal Comares. • Desenvolvimento de panfletos e captação de recursos.	• A partir de fevereiro/2019 (contínuo e permanente.
	Ação Estratégica 3.2 Investir numa boa comunicação com gestores e munícipes, oferecendo oportunidades de canais abertos de informação.	• Realização das ações na TV e rádio. • Intensificação das publicações nas mídias sociais.	• A partir de maio/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 4 (RESÍDUOS SÓLIDOS) Adequar o Município à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.	**Ação Estratégica 4.1** Implantar a Política Regional e Municipal de Resíduos Sólidos, proporcionando uma nova perspectiva para o manejo dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.	Implementação das ações e projetos da Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. • Implementação das ações e projetos da Plano de Coletas Seletivas da Bacia Metropolitana. • Criação da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. • Realização de pesquisas de novas tecnologias de solução ambiental que melhor atendem ao planejamento de manejo frente a disposição, destinação e tratamento de resíduos sólidos urbanos. • Efetivação de parcerias com as instituições envolvidas na implementação da PNGIRS. • Fortalecimento do diálogo, decisões e implementações das ações com as Secretarias Municipais dos entes consorciados.	• A partir de fevereiro/2019 (contínuo e permanente.
	Ação Estratégica 4.2 Contribuir decisivamente para uma gestão correta e integrada dos diversos tipos de resíduos gerados, possibilitando aos agentes envolvidos contribuírem para o desenvolvimento sustentável, a preservação dos recursos naturais e a afirmação da cidadania.	• Efetivação de parcerias e(ou) cooperação técnica.	• A partir de janeiro/2019 (contínuo e permanente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 4 (RESÍDUOS SÓLIDOS) Adequar o Município à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.	**Ação Estratégica 4.3** Proporcionar a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos.	• Desenvolvimento e implementação um projeto de PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para descartes de resíduos sólidos. • Realização de divulgação do projeto PEV nos municípios entes do consórcio. • Realização de divulgação do projeto da Central Municipal de Reciclagem (CMR) e Coleta Seletiva.	• A partir de 2020 (contínuo e permanente). • CMR (agosto, 2019).
	Ação Estratégica 4.4 Incentivar a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo e pós-consumo.	• Realização de publicação das ações compartilhada. • Implementação de cursos e capacitações sobre o tema voltados a empresas, escolas e instituições. • Articulação de parcerias com organizações interessadas nas ações de Logística Reversa.	• A partir de janeiro/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2022 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 4 (RESÍDUOS SÓLIDOS) Adequar o Município à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.	**Ação Estratégica 4.5** Criar metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e instituir instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, microrregional, intermunicipal e municipal; além de impor que os setores privados elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	• Acompanhamento das metas dos PRAD'S dos municípios. • Acompanhamento das metas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). • Elaboração de projetos executivos para os PRADS e captação de recursos. • Elaboração de projetos executivos para os Planos de Coletas Seletivas. • Elaboração de projetos executivos para os Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. • Elaboração de projetos executivos para os Planos de Saneamento Básico. • Elaboração de projetos executivos para os Planos de Educação Ambiental.	• A partir de janeiro/2019 (contínuo e permanente).
	Ação Estratégica 4.6 Incluir os catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, tanto na Logística Reversa quando na Coleta Seletiva.	• Realização de incentivos e inserção dos catadores no Projeto do PEV. • Realização de incentivos e inserção dos catadores no Projeto da CMR. • Projeto de inclusão social e produtiva de catadores e catadoras em redes solidárias (Parceria ASTEF com Secretaria das Cidades).	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Projetos	Prazos
Objetivo Estratégico 5 (EDUCAÇÃO AMBIENTAL) Adequar o Município à Política Nacional de Educação Ambiental.	**Ação Estratégica 5.1** Implantar a Política Municipal e Estadual de Educação Ambiental, proporcionando uma nova perspectiva de sensibilização para o manejo dos resíduos sólidos no município.	• Monitoramento do Plano Municipal de Educação Ambiental nos municípios já com plano concluído. • Articulação e contribuição para elaboração dos planos nos demais municípios. • Implementação do plano de educação ambiental do COMARES.	• Dezembro, 2019.
	Ação Estratégica 5.2 Planejar, organizar, dirigir e controlar ações socio didáticas estruturantes e ambientalmente corretas para a formação de atitudes e comportamentos conscientes frente ao que se almeja no manejo dos resíduos sólidos urbanos produzidos nos municípios consorciados.	• Divulgação e circulação da cartilha de resíduos sólidos nas escolas e empresas. • Divulgação e circulação do referencial teórico nas escolas, entidades de ensino superior e cursos.	• A partir de junho/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Projetos	Prazos
Objetivo Estratégico 5 (EDUCAÇÃO AMBIENTAL) Adequar o Município à Política Nacional de Educação Ambiental.	**Ação Estratégica 5.3** Promover atividades de mobilização social para fortalecer o trabalho de educação ambiental crítica, voltado para o manejo dos resíduos sólidos e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.	• Realização de cursos de educação ambiental. • Execução de seminários e capacitações na área de educação ambiental. • Incentivo aos trabalhos e projetos escolares da rede municipal e estadual que utilizam o tema de resíduos sólidos. • Realização e incentivo a projetos de limpeza de praia e rios nos municípios do consórcio. • Realização de oficinas de educação ambiental. • Execução de palestras nas escolas e empresas sobre educação ambiental e resíduos sólidos.	• A partir de janeiro/2019 (contínuo e permanente).
	Ação Estratégica 5.4 Promover atividades de mobilização social para fortalecer o trabalho de educação ambiental crítica, voltado para o manejo dos resíduos sólidos da política reversa.	• Análise e fomento da parceria dos municípios e INPEV sobre o recebimento das embalagens de agrotóxico. • Realização de cadastro de produtores agrícolas que utilizam agrotóxico. • Realização de cadastro de postos de combustíveis dos municípios consorciados. • Realização de cadastro de empresas/lojas de material de informática. • Aplicação de capacitação e palestras para os geradores de resíduos da política reversa.	• A partir de setembro/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Projetos	Prazos
Objetivo Estratégico 5 (EDUCAÇÃO AMBIENTAL) Adequar o Município à Política Nacional de Educação Ambiental.	**Ação Estratégica 5.5** Criar um movimento de sensibilização e crescimento intelectual dos alunos, de forma interdisciplinar consciente e dentro de uma ética de respeito para com o ambiente escolar e comunidade.	Criação da Sala Verde na sede do Comares e para os municípios consorciados. • Desenvolvimento de um grupo: PATRULHA VERDE, para desenvolver as ações ambientais. • Criação do Grupo de Música de flautas de materiais recicláveis.	• A partir de março/2019 (contínuo e permanente).
	Ação Estratégica 5.6 Desenvolver ações de multiplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos informando sobre a responsabilidade compartilhada de toda a sociedade na gestão dos resíduos sólidos urbanos. A cada setor foram atribuídos diferentes papéis a fim de solucionar ou mitigar os problemas relacionados aos resíduos sólidos.	• Aplicação de campanhas educativas sobre a RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA. **- Redução da geração de resíduos sólidos;** **- Redução do desperdício de materiais;** **- Redução da poluição;** **- Redução dos danos ambientais;** **- Estímulo ao desenvolvimento de mercados, produção e consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.**	• A partir de junho/2019 (contínuo e permanente).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

IQM – 2019 – CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM – CMR

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Prazos
Objetivo Estratégico 6 (POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS) Garantir o recurso do IQM (ICMS) para implementar a Central Municipal de Resíduos – CMR em Beberibe, Cascavel e Pindoretama.	IQM – 18 A – ANO I Providenciar documentação e protocolos junto a SEMA e SEFAZ. • **Oficio de entrega assinado pelo presidente do consórcio;** • **Contrato de Rateio (02 vias);** • **CNPJ do Consórcio;** • **Contrato de Consórcio;** • **Ata da primeira assembleia após a ratificação do protocolo de intenções;** • **Ata da assembleia de aprovação do orçamento de 2019 e plano anual de atividades;** • **Plano anual de atividades 2019;** • **Leis municipais que ratifica o protocolo de intenções.**	• Maio de 2018. • Meta alcançada atingido nota máxima no IQM.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

IQM – 2020 – CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS – CMR

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Prazos
Objetivo Estratégico 6 (POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS) Garantir o recurso do IQM (ICMS) para implementar a Central Municipal de Resíduos – CMR em Aracati, Beberibe, Cascavel e Pindoretama.	IQM – 18 A (ANO II – Beberibe, Cascavel e Pindoretama) (ANO I – Aracati) Providenciar documentação e protocolos junto a SEMA e SEFAZ. • **Conta Corrente;** • **Regularização junto a SEFAZ/CE;** • **CNPJ do Consórcio;** • **Sede administrativa do Consórcio;** • **Grupo executivo do Consórcio;** • **Regimento Interno do Consórcio;** • **Estatuto do Consórcio;** • **Licitação da CMR;** • **Contrato de Rateio.**	• 30 de julho de 2019. • Meta alcançada atingido nota máxima no IQM.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA

PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – MEIO AMBIENTE

IQM – 2021 – CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS – CMR

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Prazos
Objetivo Estratégico 6 (POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS) Garantir o recurso do IQM (ICMS) para implementar a Central Municipal de Resíduos – CMR em Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim e Pindoretama.	IQM – 18 A (ANO III – Beberibe, Cascavel e Pindoretama) (ANO II – Aracati) (ANO I – Fortim) Providenciar documentação e protocolos junto a SEMA e SEFAZ. • **Conta Corrente;** • **Regularização junto a SEFAZ/CE;** • **CNPJ do Consórcio;** • **Sede administrativa do Consórcio;** • **Grupo executivo do Consórcio;** • **Regimento Interno do Consórcio;** • **Estatuto do Consórcio;** • **Licitação da CMR;** • **Contrato de Rateio.**	• 03 de julho de 2020. • Meta alcançada atingido nota máxima no IQM.